# LEI MUNICIPAL Nº 020/2002

CRIA NO CALENDÁRIO MUNICIPAL O "DIA DO CIRANDEIRO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I :

Art. 1º. Fica criado no calendário municipal de datas comemorativas, o "Dia do Cirandeiro", a ser comemorado anualmente, no segundo sábado do mês de Agosto.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal fica autorizada a promover convênios junto às demais Instituições Governamentais e não Governamentais no sentido de viabilizar, no dia do cirandeiro, mobilizações em caráter de divulgação em comemoração a referida data.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2002.

.....
***Afrânio Pereira Junior***
***Prefeito Municipal em Exercício***